

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1272 de 22/05/1998

L E I Nº 5207/98
de 06 de maio de 1998

Dá denominação as ruas do loteamento
Residencial Cambuí.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as ruas 01, 02, 03, 04 e 06,
do loteamento Residencial Cambuí, assim denominadas:

Rua 1 - Rua das Cidreiras
Rua 2 - Rua das Jaboticabeiras
Rua 3 - Rua das Amoreiras
Rua 4 - Rua das Figueiras
Rua 6 - Rua das Macieiras

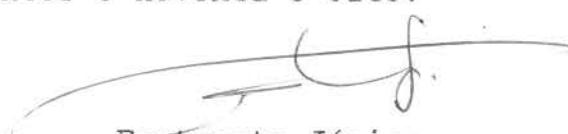
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de maio de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Carlinhos Almeida)